



RESUMO DA ATA Nº 01/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 06 de janeiro de 2013.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura, conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----



-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião não foi abordado qualquer assunto no período de antes da ordem do dia.--

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013 – PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO E DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA COM A EMPRESA “LIVE IT WELL EVENTS, LD.ª”**-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião, porquanto o mesmo ainda se encontra em análise.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO NO LOCAL DENOMINADO “ALEGRIA”, NA LOCALIDADE DE TIBALDINHO, FREGUESIA DE ALCAFACHE E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Maria Isabel Loureiro Mendes Santos – Processo n.º 123/2013**-----

-----Na reunião e no âmbito do presente pedido de legalização o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, propôs que este assunto fosse retirado da ordem do dia da presente reunião porque falta o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), devendo-se aguardar a emissão do referido parecer antes de a câmara municipal tomar uma decisão. -----

-----De acordo com a referida proposta do senhor vice-presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião.-----



-----LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DE APOIO À EDIFICAÇÃO PRINCIPAL SITA À RUA DO PESSEGUEIRO – N.º 9, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CUNHA BAIXA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: José Coelho Rodrigues – Processo n.º 119/2013 -----

-----Seguidamente este assunto foi colocado à votação e a câmara municipal, tendo em consideração a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como a fundamentação e responsabilidade assumida pelo técnico projetista na memória descritiva e justificativa apresentada relativamente à legalização da construção deste anexo de apoio à atividade agrícola, designadamente no que respeita às alturas do pé direito adotadas para este edifício que não cumprem o estabelecido na alínea e), do art.º 22.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do mesmo regulamento, admitir/deferir a presente pretensão e autorizar o licenciamento para a construção de um anexo de apoio à edificação principal sita na Rua do Pessegueiro – n.º 9, na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 119/2013, ficando esta aprovação condicionada à publicação da carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) em Diário da República, devendo ainda ser eliminadas as escadas laterais que dão acesso à cobertura, uma vez que os anexos não podem ter mais de um piso e não devem possuir elementos de acesso à utilização da sua cobertura.-----

-----LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA ARRUMOS E ALPENDRE NO LOCAL DENOMINADO “QUINTA DO MOINHO”, NA LOCALIDADE DE FUNDÕES, FREGUESIA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Ana Maria Tomás Henriques – Processo n.º 113/2013 -----

-----Colocado este ponto à votação a câmara municipal, tendo em consideração a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como a fundamentação e responsabilidade assumida pelo técnico projetista na memória descritiva e justificativa apresentada relativamente à legalização da construção deste anexo, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), admitir/deferir a presente pretensão e autorizar a legalização da construção de um anexo para arrumos e alpendre no local denominado “Quinta do Moinho”, na localidade de Fundões, freguesia de Santiago de Cassurrães e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 113/2013.



-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE -----

----- PROPOSTA REFERENTE À CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA MUNICIPAL – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2010 -

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2010 referente à criação de uma empresa municipal, devendo a presente deliberação ser remetida à assembleia municipal para conhecimento e eventual revogação da deliberação de autorização concedida na sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2010 respeitante a este assunto. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quinze minutos. -----